



Guia dos Noivos



PNSCC
Paróquia Nossa Senhora
da Consolação e Correia



PNSCC

Paróquia Nossa Senhora
da Consolação e Correia

Secretaria Paroquial

Rua Bernardo Guimarães, 2700

Santo Agostinho | Belo Horizonte - CEP: 30.140-082

www.igrejaconsolacaocorreia.com.br

 secretaria@igrejaconsolacaocorreia.com.br

 (31) 9 9245-6060

Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 7h30 às 19h

Sábado das 8h às 12h

ÍNDICE

<u>Casamento</u>	04
<u>Palavra do Pároco</u>	05
<u>A Padroeira</u>	07
<u>Devoção Mãe da Consolação</u>	09
<u>A Paróquia</u>	11
<u>Documentos e Procedimentos</u>	13
<u>Habilitação Matrimonial</u>	15
<u>Processo Matrimonial (abertura)</u>	16
<u>Catequese Matrimonial</u>	18
<u>Orientações</u>	19
<u>Música Sacra</u>	23
<u>Decoração</u>	26
<u>Foto e vídeo</u>	27
<u>Observações</u>	29

CASAMENTO

Por amor, Deus criou homem e mulher à Sua imagem e semelhança, colocando-os no mundo para que o habitassem, como casal. Também por amor Se revelou e Se doou completamente ao ser humano em Jesus Cristo.

É desse Matrimônio que trata este Guia: o casamento entre homem e mulher, chamados por Deus a serem família. Este Guia quer ser uma fonte de orientação espiritual para o importante momento em que duas vidas se tornam apenas uma, a convite de Deus e sob Seus olhos. Aqui você encontra, também, orientações para facilitar os preparativos do casamento. É vontade da Igreja ser parte essencial dessa ocasião.

As normas descritas neste Guia devem ser lidas com atenção, o que garante a realização de uma celebração tranquila e feliz.

Espera-se que o Guia seja de importante ajuda nos primeiros passos de uma nova vida.



PALAVRA DO PÁROCO

Prezados Noivos,

A celebração do seu matrimônio será, certamente, uma ocasião de grande alegria para vocês, como também para seus pais, padrinhos, familiares e amigos, que, no dia, testemunharão o compromisso mútuo que firmarão mediante o consentimento nupcial. As promessas de amor que trocarão não serão apenas belas palavras, mas compromissos sagrados de duas pessoas que, porque verdadeiramente se amam, abraçam a vocação ao casamento com o propósito de, juntos, santificarem as suas vidas e constituírem uma família cristã, uma igreja doméstica.

A Sagrada Escritura nos ensina que Deus, por amor, criou o homem e a mulher à Sua imagem e semelhança. E ordenou que se unissem em uma relação estável, fiel, generosa, buscando, cada qual, o bem, a felicidade, o crescimento humano e espiritual do outro, numa relação de complementaridade. E uma vez unidos pela graça recebida no sacramento do Matrimônio, tornando-se um só corpo com abertura à vida, recebam os filhos que Deus os confiar com amor e generosidade, educando-os na fé da Igreja e transmitindo-lhes a vida em Deus pelo sacramento do Batismo. Assim se cumprem os dois fins do sacramento do Matrimônio: o bem e a felicidade dos cônjuges e a constituição de uma família por meio da geração de uma prole.



Amando-se reciprocamente e aos seus filhos, marido e mulher poderão compreender melhor o Senhor que, por definição, “é amor” (1Jo 4,8). A suas vidas serão um reflexo do amor de Deus, que ao longo de toda a Sagrada Escritura Se revela como o Noivo desejoso de desposar a Sua Igreja. E, assim, poderão entregar plenamente as suas existências um ao outro, da mesma forma como Cristo entregou a Sua por nós, e se dá na Eucaristia como alimento.

Que a Virgem Maria, a Mãe da Consolação e Correia, e São José intercedam por vocês e abençoe o propósito que têm no coração!

Cordialmente,

Frei Rodrigo Antônio de Jesus, OSA.

A PADROEIRA

ORIGEM HISTÓRICA

Era costume, na Judéia, as mulheres, desde pequenas, andarem cingidas com uma correia, como símbolo de pureza.

A SS. Virgem, como toda judia, também usou a correia durante toda sua vida, sendo com a mesma enterrada. Para mostrar aos fiéis quanto lhe é grata a devoção à sagrada correia, a Mãe de Deus tem-se manifestado por diversas maneiras e realizado inúmeros prodígios.



Por ocasião de sua morte, narra a tradição, achavam-se, reunidos junto dela, e receberam as suas últimas palavras e despedidas, todos os apóstolos, exceto São Tomé, que, estando muito longe, chegara três dias depois. Estando sepultada a SS. Virgem, ficou ele tristíssimo e teve grande desejo de vê-la ainda uma vez. Os apóstolos, que ainda velavam o sepulcro, removeram a pedra que o fechava, para atender ao seu pedido. Com espanto geral, viram que o corpo de Nossa Senhora não se achava ali, encontrando-se apenas suas vestes e a correia no meio de rosas que exalavam suave perfume.

O apóstolo Tomé venerou com muito respeito as relíquias, que ficaram guardadas na mesma sepultura. Por devoção, e como lembrança da SS. Virgem, usou, desde aquele dia, uma correia e com ela realizou extraordinário prodígio, narrada pela tradição.

Passados muitos anos, um novo acontecimento veio acentuar a fama da santa correia: Juvenal, patriarca de Jerusalém, encontrou, no sepulcro da SS. Virgem, sua correia, e a Imperatriz Santa Pulquéria a fez transportar para Constantinopla, colocando-a numa igreja de Nossa Senhora, construída para este fim. A piedade da princesa contribuiu para que se aumentasse a devoção à correia de Nossa Senhora entre os fiéis da igreja grega, na qual se estabeleceu a festa de sua Invenção e outra, da sua Trasladação.

Este culto continuou por muito tempo, pois, São Germano, Patriarca de Constantinopla, pelos anos 720, escreveu e pronunciou diversos sermões em honra da correia de Maria, citando vários milagres sucedidos pelo seu uso. Num dos sermões, diz o seguinte: “Não é possível olhar nossa venerável Correia,

ó SS. Virgem, sem sentir-se cheio de gozo e penetrado de devoção”.



O Monge Eutímio, que viveu pelos anos de 1098, pregando sobre ela, dizia: Nós veneramos a santa correia, vêmo-la conservar-se inteira depois de novecentos anos: cremos que, de fato, a Rainha do Céu cingiu-se com ela.

COMO SURTIU A DEVOÇÃO A MARIA COMO MÃE DA CONSOLAÇÃO?

Piedosa tradição narra que, estando Santa Mônica muito desolada com a morte de seu marido e com os descaminhos de seu filho Agostinho, eis que lhe aparece a Virgem Maria, vestida de negro e trazendo uma correia. Mandou-lhe que se vestisse desta maneira e entregou-lhe a correia, garantindo-lhe a conversão de seu filho. Ele e seus companheiros deveriam vestir-se assim em memória da paixão de Jesus e usar a correia em homenagem a ela.

Bem mais tarde, surgiram na Ordem Agostiniana as Confrarias de Nossa Senhora da Consolação e Correia e de Santa Mônica e Santo Agostinho, unidas em 1575 numa grande Arquiconfraria. No Brasil, a devoção começou a ser divulgada com a chegada dos Agostinianos em 1899.

O título de Maria como Nossa Senhora da Consolação e Correia lembra ao católico a presença da



mãe de Jesus na vida da Igreja, trazendo alegria, paz e esperança a todos os que necessitam de consolo. Ela recorda a missão de seu Filho, que foi sensível à dor e ao sofrimento, e que veio ao mundo para libertar o ser humano de toda espécie de mal, do pecado.

Ao trazer nos braços o Menino Jesus, Maria apresenta a única consolação que salva realmente o mundo



A PARÓQUIA

Paróquia Nossa Senhora da Consolação e Correia

Criação: 31 de dezembro de 1960

Chegada dos Agostinianos: 1934

Foi construída para ser a capela do Colégio Santo Agostinho. Com o tempo, passou a receber os fiéis do bairro e transformou-se em Paróquia em 31 de dezembro de 1960. Desde então, a Paróquia conta com a participação e o trabalho voluntário de muitos leigos, nas mais diversas pastorais e movimentos.

A COMUNIDADE RELIGIOSA AGOSTINIANA

A Paróquia Nossa Senhora da Consolação e Correia é coordenada pelos Freis Agostinianos
Ordem de Santo Agostinho – OSA

Os pilares da espiritualidade agostiniana, pautada na vida e obra de Santo Agostinho são: a interioridade, vida em comunidade, com um acento especial à amizade e o serviço à Igreja, onde ela mais necessitar.

Diversos são os campos de atuação dos Agostinianos: paróquias, colégios, universidades, assistência social e promoção humana, entre outros.

Pároco: Frei Rodrigo Antônio de Jesus, OSA
Vigário Paroquial: Frei Eberson Dionisio Naves, OSA



DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS

Antes de começar a organizar o casamento, a primeira coisa que os noivos devem fazer é marcar na igreja, com antecedência, a data e o horário da celebração do matrimônio. Para o agendamento, é necessário que os noivos não estejam impedidos de contrair o Matrimônio na Igreja Católica; que ao menos uma das partes seja católica e devidamente batizada; que o motivo de desejar casar-se na Igreja Católica seja a fé, o desejo de contrair Matrimônio livremente e viver a união conjugal com fidelidade, por toda a vida (*o compromisso contraído no Matrimônio validamente celebrado é indissolúvel, terminando apenas com a morte de um dos cônjuges*), com o propósito de, sempre e quando possível, gerar e educar filhos na fé.

A Paróquia Nossa Senhora da Consolação e Correia possui normas claras sobre decoração, repertório musical, vestimenta dos noivos, parentes, padrinhos e convidados e, também, para o registro fotográfico e filmagens. Todas essas normas constam no contrato que deve ser firmado no momento da reserva da data e visam a garantir a integridade litúrgica, a sacralidade, a preservação do patrimônio físico-artístico do templo e a pontualidade das cerimônias.

Para marcar a data, é necessária a apresentação dos documentos de identidade dos noivos e sua presença. No caso de impossibilidade da presença, o casamento poderá ser marcado por parentes somente mediante autorização e manifestação por escrito dos noivos, de conhecimento e concordância com as normas da Igreja.

A autorização deve especificar nome e número do documento de identidade da pessoa autorizada a fazer a reserva de data.

A igreja Nossa Senhora da Consolação e Correia tem capacidade para acomodar até 450 convidados sentados e o Corredor central com 30 metros até o presbitério.



DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO DO MATRIMÔNIO



Paróquia Nossa Senhora da Consolação e Correia

RUA BERNARDO GUIMARAES, 2700

Lourdes

Belo Horizonte - MG

CEP: 30140-082 Tel.: (31) 3337-3033

PROCESSO MATRIMONIAL

O processo de habilitação matrimonial

O casamento, em razão da seriedade dos compromissos e responsabilidades que origina e de sua importância para a sociedade, é considerado, tanto no âmbito religioso quanto no civil, o contrato mais solene celebrado entre um homem e uma mulher, razão pela qual exige ser habilitado mediante processo que comprove a inexistência de impedimentos, a reta disposição dos nubentes, bem como sua capacidade de cumprir com o ônus que comporta.

Abertura do Processo

O processo matrimonial deve ser aberto na paróquia N. Sra. da Consolação e Correia, com antecedência de 90 dias da cerimônia.

Os casamentos são realizados nas sextas-feiras às 20h ou sábados às 19h e 21h. Outras possibilidades de agendamento, na Secretaria Paroquial.

- Consultar taxas na Secretaria Paroquial.*
- Os noivos devem comparecer pessoalmente e assinar o contrato fornecido pela Paróquia.*

Documentos necessários para o processo matrimonial

1 - Certidão de Batismo atualizada do casal.

Para atualizá-la, deve-se procurar a paróquia em que os noivos foram batizados. Caso os noivos não saibam onde foram batizados, e a certidão de Batismo não for encontrada, a Igreja fornece uma “certidão negativa”, que deve ser completada na presença de um dos pais, dos padrinhos de Batismo ou de duas pessoas que conhecem a vida dos noivos e testemunhem, sob juramento, a respeito de seu Batismo e estado livre.

2 - Comprovante de realização da Catequese Matrimonial.

3 - Cópia dos documentos: *identidade dos noivos, comprovante de residência recente dos noivos, identidade de duas testemunhas / padrinhos (exceto os pais dos noivos).*

4 - Comprovante de entrada no Cartório (Casamento Civil).

5 - Casamento Civil

Os noivos devem entregar até a véspera do casamento religioso a fotocópia da certidão civil na secretaria da Igreja. Sem a certidão não haverá cerimônia.

Obs: Em nossa paróquia não realizamos casamento religioso com efeito civil. Portanto, os noivos que casarem nesta paróquia devem estar casados no civil até a data da celebração religiosa.

6 - Certidão de óbito quando um ou os dois nubentes forem viúvos.

Outros documentos poderão ser solicitados quando se verificar alguma situação particular, como, por exemplo, viuvez, existência de filhos menores e dependentes, frutos de união anterior, etc.



CATEQUESE MATRIMONIAL

NO MATRIMÔNIO, homem e mulher constituem uma comunhão íntima por toda a vida e celebram o amor esponsal de nosso Deus. Essa união foi elevada por Cristo Jesus à dignidade de sacramento, para o bem dos cônjuges e das famílias, pois é capaz de exprimir a entrega de Cristo na cruz pela humanidade (cf. Ef 5,32). A Sagrada Escritura, ao narrar a criação do homem e da mulher à imagem e semelhança de Deus, ao tomar a união entre esposo e esposa como imagem da Aliança, e ao terminar com a visão das “núpcias do Cordeiro” (Ap 19, 9), revela a grandeza desse sacramento. Do princípio ao fim, a Escritura fala do Matrimônio e do seu “mistério”, da sua instituição e do sentido que Deus lhe deu, da sua origem e da sua finalidade, das suas diversas realizações ao longo da história da salvação, das suas dificuldades nascidas do pecado e da sua renovação “no Senhor” (1 Cor 7, 39), na Nova Aliança de Cristo com a Igreja.

A Catequese Matrimonial deve ser realizada preferencialmente em nossa Paróquia. Porém, podem fazê-lo em outra paróquia os noivos que trabalham aos domingos ou residem em outra cidade.

Os noivos devem inscrever-se, com antecedência, pelo site www.igrejaconsolacaocorreia/acao-pastoral/catequeses (Catequese Matrimonial - Preparação dos Noivos).

ORIENTAÇÕES

Católicos e não católicos

É possível o casamento de católico(a) com outra(o) cristã(ão) não católica(o), o chamado Matrimônio misto, ou de um(a) católico(a) com uma(um) não batizada(o), a chamada disparidade de culto. Para isso, é necessário haver autorização expressa do Arcebispo ou do bispo auxiliar da Região Episcopal. De modo geral, compete ao bispo a dispensa de outros impedimentos eventualmente existentes.



Sacerdote convidado

É possível convidar um padre de outra comunidade para assistir o casamento, desde que respeitadas as normas desta Paróquia. Pede-se apenas que se confirme com antecedência o nome completo do padre, o telefone, a diocese ou a congregação a que pertence. O sacerdote deverá apresentar cópia da carteirinha de identificação emitida pela CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e uma declaração de comprometimento. Entregar esta declaração 90 dias antes do casamento. A taxa total do casamento prevalece. É de responsabilidade dos noivos o pagamento da espórtula ao padre convidado.

Confissão e comunhão

O sacramento do Matrimônio é um ato sagrado. Os noivos recebem a graça de Deus para a constituição de um lar cristão. Sendo um sacramento, é preciso recebê-lo em estado de graça, ou seja, sem pecados que não tenham sido perdoados. Por isso, constitui um dever e um verdadeiro bem procurar a Confissão sacramental durante a semana que antecede a data do casamento. A cerimônia religiosa do Matrimônio pode ser celebrada intramissa (casamento com missa) ou extramissa (casamento sem missa). Em ambos os casos, é possível e indicado que os noivos comunhem durante a cerimônia.

Pontualidade dos noivos e padrinhos

O dia da cerimônia religiosa, é extremamente necessário que os noivos sejam pontuais. Por isso, recomenda-se informar no convite o horário com 30 minutos de antecedência ao marcado na igreja — ajudando a evitar, inclusive, atraso dos convidados.

O noivo e os padrinhos devem chegar à igreja com 30 minutos de antecedência do horário agendado.

Pede-se que a noiva chegue à igreja 10 minutos antes do horário marcado.



Dados para o convite

Paróquia Nossa Senhora da Consolação e Correia (Santo Agostinho) Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 2700 – Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte – MG.

Tempo de Celebração

A cerimonia religiosa dura, em media, 40 minutos quando celebrada sem a missa.

Pontualidade

É OBRIGATÓRIA a pontualidade no horário marcado. Caso aconteça atraso, a cerimônia poderá ser prejudicada. Não se aceita atraso na cerimônia por não estarem presentes familiares, padrinhos, pajens, fotógrafos, cinegrafistas, músicos, cerimonial etc. Os noivos deverão acertar os detalhes da cerimônia com antecedência, principalmente com os profissionais. O cerimonial deverá estar atento a esses aspectos.

Testemunhas / Padrinhos

O número máximo permitido de padrinhos é seis casais de cada lado, além dos pais dos nubentes.

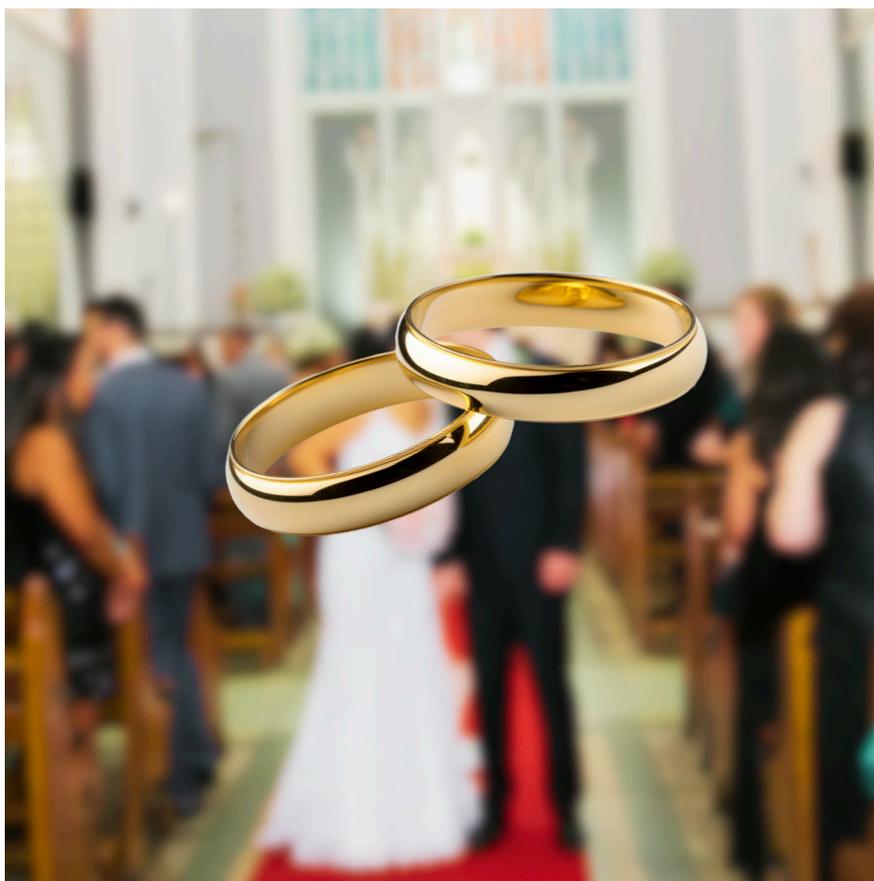
OBS.: É dever dos noivos orientar as madrinhas a respeito dos trajes usados na cerimônia, que deverão ser condizentes com o ambiente e a circunstância, evitando-se decotes e aberturas exageradas. Trata de uma cerimônia religiosa.

Assinaturas das testemunhas

Assinaturas dos padrinhos são recolhidas pelo cerimonial antes da cerimônia do casamento. O formulário da Igreja será disponibilizado ao cerimonial responsável pela coordenação da Sacristia.

Damas, pajens e porta alianças

Permitidos no MÁXIMO 4 (quatro). Idade mínima: 04 anos. Entram todos no início da cerimônia, após a música do noivo/padrinhos. Não há entrada de porta alianças durante a celebração.





Música

Para se realçar a dignidade da celebração do sacramento do Matrimônio, uma vez iniciado o ato litúrgico, serão executadas apenas músicas sacras.

O silêncio ou um fundo musical antes da celebração tem por finalidade propiciar aos convidados um ambiente acolhedor e, ao mesmo tempo, convidativo à elevação da mente e do espírito a Deus por meio da oração. A música sacra e/ou religiosa atinge com facilidade esse fim e, por isso, é indicada para esse momento.

Músicas não religiosas ou que não sejam do repertório sacro poderão ser executadas antes ou após o ato litúrgico do sacramento do Matrimônio. Por exemplo no início dos cumprimentos e cortejos de saída dos noivos e padrinhos.

Exige-se, no entanto, que as letras, melodias e ritmos sejam adequados e não contrariem a dignidade do sacramento do Matrimônio, da Igreja e do amor humano. Para tanto, pede-se o cuidado de investigar atentamente a finalidade para a qual a música foi composta, se é uma música condizente ao ambiente da Igreja e o momento da celebração do Matrimônio.

Sempre que houver coral, orquestra ou grupo de músicos, canta-se o Salmo 127 (128) “Felizes os que temem o Senhor” e a Aclamação ao Evangelho (confirme Ritual do Matrimônio).

É permitido ao solista cantar partes da liturgia da Palavra – Salmo 127 e Aclamação ao Evangelho – do ambão da igreja. Recordamos que para a Aclamação ao Evangelho usa-se um “aleluia” adequado, seguido de uma das antífonas bíblicas que constam no Rito do Matrimônio com repetição ao final do “aleluia”.

Para a Aclamação ao Evangelho, usa-se um “aleluia” adequado a este fim. Durante a Quaresma, não se canta “aleluia”; portanto, deve-se substituí-lo por outra aclamação para este tempo litúrgico.

Durante o consentimento dos noivos, a bênção e entrega das alianças não seja executada nenhuma música, nem mesmo “fundo musical”, de modo que se possam ouvir com mais clareza as ricas palavras pronunciadas pelos nubentes. Após a troca das alianças, pode-se executar a Ave Maria.

Durante a Comunhão dos noivos, deve ser executado um canto adequado, como o Panis Angelicus ou algum outro igualmente belo e também relacionado à Santíssima Eucaristia.

Havendo atraso do noivo ou da noiva, a cerimônia precisará ser abreviada, a fim de se evitar atrasos nos casamentos seguintes. Desse modo, algumas músicas poderão ser omitidas ou abreviadas, assim como os cumprimentos, caso seja necessário. Os profissionais contratados, cientes das normas habituais, devem manter os noivos informados disso para que seja possível garantir a pontualidade e a tranquilidade da celebração.

Obs.: Os músicos deverão trazer todos os equipamentos, inclusive microfones e caixa de som.

Profissionais do casamento de 19h00m montar os equipamentos após as 18h30 (respeitar o momento da celebração da missa das 17 às 18h).

Demais horários esperar o término de cada celebração.



Decoração

No máximo, 07 arranjos no altar, nada nos bancos. Permitida uma decoração por sábado. Quando houver mais casamentos no mesmo dia, as noivas deverão entrar em acordo sobre a decoração a ser feita. A Paróquia está isenta de qualquer responsabilidade nesse aspecto.

É proibido o uso de arames e pregos para fixar enfeites nos bancos.

A empresa responsável por decorar a igreja no sábado (decoração deverá ser colocada entre 16h00 e 16h30), antes da missa das 17h, A mesma decoração deverá ser retirada na segunda-feira, entre 9h e 11h30.

Quaresma: *Durante esse tempo litúrgico (Quarta-feira de Cinzas até a Semana Santa) os arranjos deverão ser colocados após a missa das 17h00, por volta de 18h, e retirados após o último casamento.*



Foto e vídeo

A Paróquia Nossa Senhora da Consolação e Correia estabelece normas de procedimento para a atuação de profissionais de foto e vídeo contratados pelos noivos para reportar as cerimônias de casamento celebradas no interior de seu templo. Tais normas visam a evitar atrasos, garantir a segurança dos fiéis, a preservação dos equipamentos próprios do templo, bem como o devido respeito e a dignidade da cerimônia religiosa.

Para tanto, os profissionais de foto e vídeo são orientados a observar as seguintes normas:

- Não é permitido o uso, no interior do templo e durante as cerimônias de casamento, de equipamentos invasivos ou que coloquem em risco a segurança dos fiéis, tais como drones e gruas.*
- É permitido aos profissionais livre circulação no interior do templo, na nave central e laterais da igreja, sempre de forma silenciosa e discreta, ao longo de toda a cerimônia, desde que não interfiram no bom e respeitoso de seu andamento. Os profissionais podem fazer registros de imagem no altar durante os seguintes momentos: entradas dos padrinhos e noivos, durante o consentimento e trocas de alianças, durante as assinaturas e cumprimentos.*





- *Uma vez iniciada a cerimônia, não podem, em nenhum momento, deliberadamente “pará-la” para realizar fotos.*
- *Durante a parte da cerimônia designada Liturgia da Palavra – leituras dos textos bíblicos até o final da homilia – os profissionais de imagem podem permanecer nas laterais do presbitério, desde que se coloquem em lugar fixo, e atuem de modo discreto sem interferir na cerimônia. Não devem nunca interpor-se entre o celebrante e os noivos.*
- *Em caso de atraso do noivo ou da noiva, a realização de fotos posadas na entrada da Igreja dos noivos e ou padrinhos ficam condicionadas à disponibilidade de tempo hábil, sempre que houver outro casamento na sequência e o atraso não interfira no horário de outros noivos.*

- *Obs.: Permitido 1 (um) refletor 1.000W ou 2 de 500W (capacidade da igreja).*

Algumas observações

- **Cumprimentos na igreja**

Tempo máximo 20 minutos.

Os cinegrafistas deverão observar o tempo máximo de 20 minutos. Além do tempo citado, demais cumprimentos serão efetuados no lado externo.

A garagem não pertence à paróquia, por esse motivo no dia do casamento poderá ter carros no estacionamento ou evento no salão paroquial.

- **Não será permitido jogar arroz, pétalas de rosas etc...**

Durante ou após a cerimônia. Todos devem se conscientizar de que, além de sujar a igreja, colocam em risco outras pessoas que podem escorregar, principalmente crianças e idosos.

- **Distribuição de lembranças após a cerimônia**

É de responsabilidade dos noivos a limpeza nas imediações da igreja. Este detalhe deverá constar em contrato com a empresa de cerimonial.

Confirmação do casamento - (6 meses antes da data marcada)

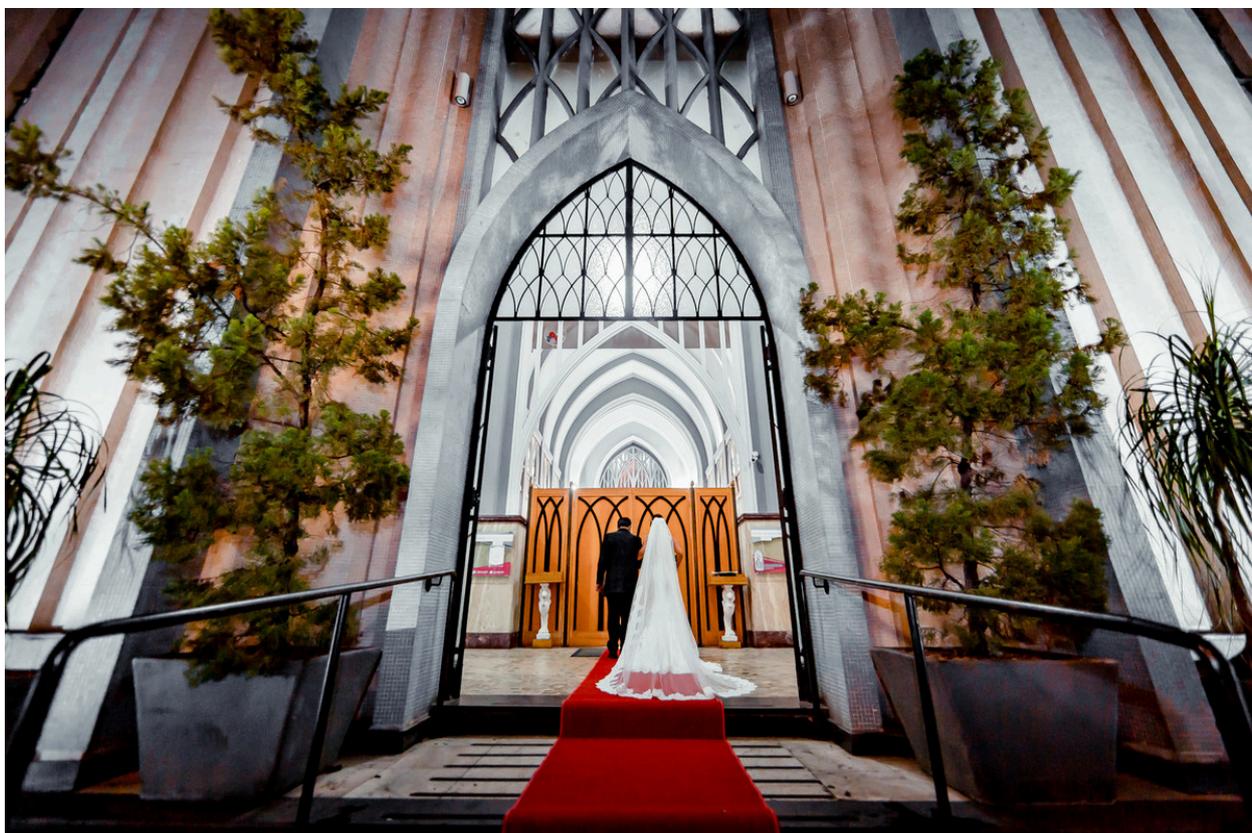
Deverá ser feita até seis meses antes da data reservada. Caso não haja confirmação, fica subtendido que o casamento não será realizado, ou seja, os noivos desistiram de casar-se na Paróquia. Liberam, assim, a Paróquia para usar o horário para outra cerimônia.

- **Desistência:**

A taxa paga não será devolvida. Quando houver interesse em remarcar o casamento, para o mesmo ano ou próximo, a Paróquia deve ser avisada com a máxima antecedência (antes da confirmação – 6 meses). Será de responsabilidade dos noivos o contato para marcar nova data e o pagamento do acréscimo no valor. (Remarcação somente uma vez).

- **Mudança de horário do casamento**

No caso de desistência de alguma noiva, a mudança é designada pela ordem de marcação ou de comum acordo com as noivas do dia. A Paróquia tem o direito de colocar novos casamentos, bem como, outras celebrações, em datas e horários que julgar convenientes, sem interferir nos horários já reservados.







PNSCC
Paróquia Nossa Senhora
da Consolação e Correia

Secretaria Paroquial

Rua Bernardo Guimarães, 2700

Santo Agostinho | Belo Horizonte - CEP: 30.140-082

www.igrejaconsolacaocorreia.com.br

secretaria@igrejaconsolacaocorreia.com.br

(31) 9 9245-6060

Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 7h30 às 19h

Sábado das 8h às 12h